

diversos avisos

Extrato

No dia 19 de setembro de 2026, pelas 9 horas, no auditório da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, sito na Rua Luísa Tody, Centro Comercial do Mercado Municipal, freguesia de Fernão Ferro, concelho do Seixal, realizou-se a assembleia geral de comproprietários da AUGI FF-151, Fernão Ferro, devidamente convocada nos termos e para os efeitos do artigo 8.º e sgs. da Lei 91/95, de 2 de setembro, com a redação atualizada, para discussão e votação dos pontos da ordem de trabalhos constantes da referida convocatória.

Após terem aguardado a meia hora legal, os comproprietários presentes, que representavam 14709,07 avos indivisos dos referidos prédios, pres-tadas as informações do processo, deliberaram o seguinte:

- **Quanto ao ponto um:** foram prestadas informações gerais.
- **Quanto ao ponto dois:** a arquiteta Sofia Costa apresentou o projeto de loteamento a entregar à Câmara Municipal do Seixal, que estava exposto na sala da assembleia, que, sujeito a votação, foi aprovado por maioria, com um voto contra da proprietária Graciete dos Anjos Monteiro Rosa de Campos Palma, herdeira de Carlos Manuel Camarate de Campos Palma; a Dra. Arminda Neto explicou Taxas de Alvará e forma de compensar cedências.
- **Quanto ao ponto três:** a arquiteta Sofia Costa explicou a proposta das especialidades com os traçados esquemáticos e os projetos de execução e o projeto de ruído, cuja proposta seria de 10 850 € mais IVA, que, sujeita a votação, foi aprovado por maioria, com um voto contra da proprietária Graciete dos Anjos Monteiro Rosa de Campos Palma, herdeira de Carlos Manuel Camarate de Campos Palma;
- **Quanto ao ponto quatro:** após apresentação, discussão e deliberação das contas dos anos de 2024 e 2025, Sónia Cristina Ramalho Luís apresentou as contas respeitantes às receitas e despesas e respetivos saldos bancários do ano de 2024 e 2025, foram as mesmas aprovadas por maioria, com uma abstenção de Graciete dos Anjos Monteiro Rosa de Campos Palma, herdeira de Carlos Manuel Camarate de Campos Palma;
- **Quanto ao ponto cinco:** apresentação do mapa de participações, foi deliberado por maioria, com abstenção da proprietária Graciete dos Anjos Monteiro Rosa de Campos Palma, herdeira de Carlos Manuel Camarate de Campos Palma, que quem pretendeu dividir os lotes, nesta nova versão do loteamento, para além do que já estava votado em assembleia, tem de pagar 100 (cem euros) de participação mensal desde janeiro de 2026.
- **Quanto ao ponto seis:** foi aprovado por unanimidade a Comissão de Fiscalização, que será constituída por: Patrícia Maria da Silva Nunes Pericão, Nelson Alves Domingos e Fernando Rui da Silva Carvalho.
- **Quanto ao ponto sete:** foram informados da realização de uma nova assembleia para o dia 15 de maio de 2027, às 9 horas.
- Foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelos presentes. Estiveram presentes comproprietários representantes de 14709,07 avos indivisos do total da área. Nada havendo mais a discutir ou a deliberar, pelas 12 horas, foi a assembleia dada por encerrada.



AVISO

CONCURSOS INTERNOS DE ACESSO GERAL, PARA 3 AGENTES MUNICIPAIS DE 1.ª CLASSE E PARA 2 AGENTES GRADUADOS, DA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL

Dr. Alexandre Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Pa-redes, faz público que:

Encontra-se aberto, até ao próximo dia 16 de outubro de 2026, concurso interno de acesso geral para a ocupação de 3 postos de trabalho da carreira de Agente Municipal, categoria de Agen-te Municipal de 1.ª classe, e concurso interno de acesso geral para a ocupação de 2 postos de trabalho da carreira de Agente Municipal, categoria de Agente Graduado, que se encontram previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

Os/As interessados/as que se queiram candidatar deverão consultar os avisos n.º 24290/2026/2 com a Oferta BEP: OE202610/0021 e aviso n.º 24291/2026/2 com Oferta BEP: OE202610/0027, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* publicado no dia 1 de outubro de 2026, devendo a candidatura ser formalizada no formulário eletrónico específico para o efei-to, disponível no serviço *online* do Município de Paredes, e de acordo com os requisitos referidos nos avisos.

Paredes e no Edifício Paços do Concelho, 1 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara

Alexandre Almeida, Dr.

ANÚNCIO

Processo de Contraordenação n.º 369/2024

Pedro Pisco dos Santos, Vogal do Conselho de Administração da ANAC, torna público que, na sequência da instauração de processo de contraordenação contra Miriana Stevceková, de nacionalidade eslovaca, nascida em 24/06/2003, titular do cartão de identificação eslovaco n.º MH522170, com último endereço conhecido em Petržalka Ambrosehi 2455/6 – Bratislava, Eslováquia, pelo facto de, no dia 09/04/2024, ter aberto uma porta de emergência numa zona restrita de segurança do Aeroporto Humberto Delgado, em Lisboa, sem para isso estar devi-damente autorizada e sem que houvesse razão de perigo iminente.

Tal conduta constitui, nos termos do artigo 54.º, n.º 1, alínea r), do Decreto-Lei n.º 142/2019, de 19 de setembro, a prática de contraordenação aeronáutica muito grave, punível, nos ter-mos do artigo 9.º, n.º 4, alínea a) do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro, com coima entre o mínimo de €1000 e o máximo de €2500, em caso de negligência e de €2000 a €4000, em caso de dolo, por se tratar de pessoa singular, sem prejuízo da eventual aplicação de sanções acessórias de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro.

Tendo-se constatado a impossibilidade de notificar a arguida por meio de carta registada com aviso de receção, ao abrigo do disposto no artigo 26.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro, nos termos e para os efeitos dos artigos 46.º e 50.º do Regime Geral das Con-traordenações, NOTIFICA-SE a arguida de que, por deliberação do Conselho de Administração da ANAC, datado de 5 de fevereiro de 2026, foi considerada culpada nos autos de contra-ordenação supraidenticados pela prática do ilícito contraordenacional previsto no artigo 54.º, n.º 1, alínea r), do Decreto-Lei n.º 142/2019, de 19 de setembro, punível pelo artigo 9.º, n.º 4, alínea a) do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro, sendo a imputação feita a título de negligência, pelo que foi, em conformidade, condenada no pagamento de uma coima no valor de €1000 (mil euros), suspensa na sua totalidade pelo prazo de dois (2) anos, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro.

Mais deliberou ainda o Conselho de Administração da ANAC fixar as custas do processo, referentes a encargos resultantes deste, no valor de 1 ½ Unidade de Conta, a que corres-ponde o valor de 153 € (cento e cinquenta e três euros), em conformidade com o artigo 92.º e seguintes do Regime Geral das Contraordenações.

Informa-se ainda a arguida de que:

- A presente decisão torna-se definitiva e exequível caso não seja judicialmente impugnada, nos termos e prazos previstos no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro.
- Em caso de impugnação judicial, o respetivo recurso deverá ser apresentado por escrito, junto da Autoridade Nacional de Aviação Civil, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data em que a presente notificação se considera efetuada.
- O Tribunal poderá decidir a impugnação com ou sem audiência, sendo que, na ausência de oposição do arguido e do Ministério Público, poderá ser proferido simples despacho
- O valor das custas do processo deve ser liquidado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que a decisão se tornar definitiva.
- Poderá ainda ser judicialmente impugnada a decisão da autoridade administrativa quanto às custas, devendo tal impugnação ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do conhecimento da decisão impugnada.

O processo de contraordenação encontra-se disponível para consulta, todos os dias úteis, no horário compreendido entre as 9 e as 17 horas, mediante agendamento, na Direção Jurídica desta Autoridade, sita na Rua B, Edifício 4, Aeroporto Humberto Delgado, 4, em Lisboa.

O Vogal do Conselho de Administração
Pedro Pisco dos Santos

ANNOUNCEMENT

Administrative Offence Proceedings No. 369/2024

Pedro Pisco dos Santos, Member of the Board of Directors of ANAC, hereby gives public notice that, following the initiation of administrative offence proceedings against Miria-na Stevceková, a Slovak national, born on 24/06/2003, holder of Slovak identity card no. MH522170, whose last known address is Petržalka Ambroseho 2455/6, Bratislava, Slovakia, on the grounds that, on 09/04/2024, she opened an emergency exit door within a restricted security area of Humberto Delgado Airport, Lisbon, without being duly authorised to do so and in the absence of any imminent danger.

Such conduct constitutes, pursuant to Article 54(1)(r) of Decree-Law no. 142/2019, of 19 September, the commission of a very serious aeronautical administrative offence, punishable, pursuant to Article 9(4)(a) of Decree-Law no. 10/2004, of 9 January, by a fine between a minimum of € 1,000.00 and a maximum of € 2,500.00, in the case of negligence, and from € 2,000.00 to € 4,000.00, in the case of intent, as it concerns a natural person, without prejudice to the eventual application of ancillary sanctions in accordance with Article 13 of Decree-Law no. 10/2004, of 9 January.

It having been established that it was not possible to notify the defendant by registered letter with acknowledgement of receipt, pursuant to Article 26(2) of Decree-Law No. 10/2004 of 9 January, and for the purposes of Articles 46 and 50 of the General Regime of Administrative Offences, the defendant is hereby NOTIFIED that, by resolution of the Board of Directors of ANAC dated 5 February 2026, she was found liable in the above-identified administrative offence proceedings for the commission of the administrative offence provided for in Article 54(1)(r) of Decree-Law No. 142/2019 of 19 September, punishable under Article 9(4)(a) of Decree-Law No. 10/2004 of 9 January, the offence having been attributed on the basis of negligence; accordingly, she was ordered to pay a fine in the amount of EUR 1,000.00 (one thousand euros), the enforcement of which was suspended in its entirety for a period of two (2) years, pursuant to Article 29 of Decree-Law No. 10/2004 of 9 January.

The Board of Directors of ANAC further resolved to fix the procedural costs arising from these proceedings in the amount of one and a half (1½) Units of Account, corresponding to EUR 153.00 (one hundred and fifty-three euros), in accordance with Article 92 and the subsequent provisions of the General Regime of Administrative Offences.

The defendant is further informed that:

- The present decision becomes final and enforceable if it is not challenged in court, under the terms and within the periods provided for in Article 59 of Decree-Law no. 433/82, of 27 October.
- In the event of a judicial challenge, the respective appeal must be submitted in writing to the National Civil Aviation Authority within a period of 20 (twenty) business days counting from the date on which the present notification is deemed to have been effected.
- The Court may decide on the challenge with or without a hearing, and, in the absence of opposition from the defendant and the Public Prosecutor's Office, a simple order (despa-cho) may be issued.
- The procedural costs must be paid within 10 (ten) working days from the date on which the decision becomes final and binding.
- The decision of the administrative authority regarding costs may also be judicially chal-lenged, and such challenge must be submitted within a period of 10 (ten) business days counting from the date of knowledge of the challenged decision.

The administrative offence file is available for consultation, every business day, between 9:00 a.m. and 5:00 p.m., by appointment, at the Legal Department of this Authority, located at Rua B, Edifício 4, Aeroporto Humberto Delgado, 4, in Lisbon.

The Member of the Board of Directors
Pedro Pisco Santos*



Quando tudo fica em silêncio A TSF é a voz que se faz ouvir

É COMPANHIA, É CONFIANÇA, É SEGURANÇA



Rádio Emergência TSF

Carregamento solar
Manivela
Dínamo para carga manual
Lanterna
Powerbank

Garanta já o seu rádio.
Encomende no seu quiosque habitual com



(entrega em 3 dias úteis)



Para mais informações: marketing@noticiasilimitadas.pt